Despacho ..../2020

Através da Resolução do Conselho de Governo Regional n. º 328/2017, de 22 de maio, foi aprovado o Programa de Modernização Administrativa da Administração Pública Regional da Região Autónoma da Madeira.

Decorridos sensivelmente dois anos de atividade do modelo de funcionamento identificado no referido programa, assente na Comissão Coordenadora para a Governança da Modernização da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira (CGMA), órgão de coordenação geral de todo o Programa de Modernização Administrativa da Administração Pública Regional da Região Autónoma da Madeira, coadjuvada por 7 Comissões Técnicas (CT) para apoiar a execução do Programa de Modernização Administrativa (APR 2.0), importa efetuar ajustamentos ao referido modelo de funcionamento, na senda das novas estratégias em matéria de modernização administrativa, constantes da atual estrutura orgânica da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa (DRAPMA), aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 38/2020/M, de 18 de junho, posteriormente densificada pela Portaria n.º 285/2020, de 29 de junho, a qual, no seu artigo 3.º, determinou o enquadramento normativo do Gabinete para a Modernização Administrativa, abreviadamente designado por GMA, órgão de apoio estratégico ao desenvolvimento e dinamização de políticas na área da modernização administrativa e da concretização e revisão do Programa de Modernização Administrativa (APR 2.0).

Este Gabinete é composto por membros permanentes e não permanentes, livremente designados e exonerados por meu Despacho, sob proposta do Diretor Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de entre pessoal com vínculo à administração pública

regional, sendo dirigido, por inerência, pelo Coordenador da Comissão Coordenadora para a Governança da Modernização da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira (CGMA), coadjuvado por um coordenador-adjunto, que o substitui nas suas ausências e impedimentos.

O referido gabinete pode ainda integrar outros trabalhadores que venham a ser afetos à execução de medidas específicas contidas no APR 2.0, designados nos mesmos moldes que os membros permanentes e não permanentes.

Paralelamente, e tendo em conta as alterações acima referidas, foi igualmente revisto o modelo de atribuição do suplemento remuneratório que era aplicável aos membros da CGMA e das CT, regulado pela Portaria n.º 423/2018, de 16 de outubro, suplemento esse que segue agora o modelo de atribuição constante da Portaria n.º 391/2020, de 31 de julho.

Assim, face aos considerandos supra, importa proceder à nomeação dos membros do Gabinete para a Modernização Administrativa (GMA), pelo que, nos termos dos números 3 e 10 do artigo 3.º da Portaria 285/2020, de 29 de junho, conjugado com o n.º 7 do art.º 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38/2020/M, de 18 de junho, determino o seguinte:

1 – Designar como membros permanentes do Gabinete para a Modernização Administrativa:
   a) Isabel Filomena de Sousa Brazão;
   b) José Filipe Velosa Pereira;
   c) Carla Filipa da Silva Candeias;
   d) Maria Lúcia Fernandez da Cruz dos Santos;
   e) Sibila Olim Costa.

2- Designar como membros não permanentes do Gabinete para a Modernização Administrativa:

a) Nuno Filipe Mendes Castro Pedra de Aguiar;
b) Roberto Caires;
c) José Celino de Olim Perestrelo.

3 – Confirmar como Coordenador da Comissão Coordenadora para a Governança da Modernização da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira (CGMA), Luís Leonardo Catanho José.

4 – Mais determino a revogação dos meus despachos de 20 de fevereiro, de 20 de março e 21 de março de 2018.

5 – O presente despacho produz efeitos no dia da sua assinatura, exceto no que se refere aos efeitos decorrentes da atribuição do suplemento remuneratório, que produzirá efeitos reportados a 1 de agosto de 2020.

Vice-Presidência do Governo Regional, 31 de julho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL,

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado